



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 341/2001, de 08 de maio de 2001.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, vinculados ao Departamento de Educação, os Cargos de provento em comissão com denominações, símbolos e valores constantes do Anexo Único desta Lei.


Parágrafo Único – Aos ocupantes dos Cargos ora criados poderão ser concedidas gratificações e/ou vantagens previstas em Lei, sempre que a Administração Municipal julgar necessário.

Art. 2º - Ficam extintos os Cargos de provimento em comissão de: 01 (uma) vaga de Assessor Especial PMC-4 e 01 (uma) vaga de Assessor Administrativo PMC-5, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento do Município para o corrente exercício e exercícios subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 08 de maio de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO

| Nº de Vagas | Denominação do Cargo | Símbolo | Valor do Vencimento | Valor da Representação |
|--------------------|-----------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------------|
| 02 | Assessor Especial | PMC 4 | 70,00 | 70,00 |

du